

# DIÁRIO OFICIAL



## MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 1982/2023

De 19 de dezembro de 2023.

*“Dispõe sobre denominação de ruas no Distrito Industrial II, e dá outras providências”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º.** A Rua 2, localizada no Distrito Industrial II, Município de Salto de Pirapora, com acesso principal através da Rua Poly-Plastic, passa a ser denominada doravante como **RUA SILAS MATIAS DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º.** A Rua 3, localizada no Distrito Industrial II, Município de Salto de Pirapora, com acesso principal através da Rua Poly-Plastic, passa a ser denominada doravante como **RUA EDISON CAMARGO**.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

## LEI Nº 1983/2023

De 19 de dezembro de 2023.

*“Institui o "Dia dos Ministros de Louvor e dos Grupos de Louvores das Igrejas Evangélicas" no Município de Salto de Pirapora, e dá outras providências”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia dos Ministros de Louvor e dos Grupos de Louvores das Igrejas Evangélicas”, a ser comemorado anualmente no 3º domingo do mês de julho.

**Art. 2º.** A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Salto de Pirapora.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

## Decretos

DECRETO Nº 7121/2023  
De 22 de dezembro de 2023.

*“ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - lei de responsabilidade fiscal, lei federal nº 4.320/64 que estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços das esferas de governo;

**CONSIDERANDO** o encerramento do exercício de 2023 e o consequente levantamento do Balanço Geral para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalizar receitas e despesas, e especialmente obedecer às disposições da EC nº 53/2006 (Educação) e EC nº 29/2000 (Saúde);

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** A Administração Direta realizará sua execução orçamentária e financeira no final do exercício de 2023, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente de acordo com os prazos e normas fixadas neste Decreto.

**Art. 2º.** As despesas correntes e de capital, a conta dos recursos orçamentários vigentes, foram empenhadas até o dia **15 (quinze) de dezembro de 2023**, e com entrega das respectivas notas fiscais **que será até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023**, para serem efetuados os respectivos pagamentos, respeitando a ordem cronológica.

**§ 1º.** Após a data de **28 (vinte e oito) de dezembro de 2023** serão anuladas todas as reservas e empenhos orçamentários não utilizados, **exceto eventuais empenhos vinculados as transferências e convênios estaduais e federais, se forem solicitadas e justificadas pela Secretaria responsável**.

**Art. 3º.** A liquidação de despesas regularmente empenhadas, conforme o art. anterior deverá ocorrer até o dia **29 (vinte e nove) de dezembro de 2023**, sendo que, para tanto, os Órgãos da Administração direta, através do Setor de Compras e do Setor de Licitações, deverão comunicar aos fornecedores que **o recebimento de mercadorias (no almoxarifado) e serviços (pelos requisitantes) somente será aceitos até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023**, data máxima que o Setor de Contabilidade aceitará as respectivas notas fiscais para liquidação dos empenhos correspondentes, exceto

mercadorias e serviços da educação.

**Art. 4.º** Até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, a Contabilidade Municipal deverá verificar e analisar todas as despesas empenhadas à conta de recursos orçamentários de 2023, liquidando tão somente aquelas que possuírem execução física no exercício, **cancelando total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da LC nº 101/2000.**

**Art. 5.º** Os registros de receita do exercício deverão ser efetivados até 30 (trinta) de Dezembro de 2023 mediante ingresso regular dos recursos.

**Art. 6.º** As prestações de contas dos adiantamentos e diárias para despesas de viagens deverão ser feitas até dia 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2023.

**Art. 7.º** As despesas do exercício financeiro de 2023 que tiveram sua execução física efetivada, porém, ficarem pendentes de pagamento até 31 de Dezembro do ano vigente serão inscritas no final do exercício como **Restos a Pagar**, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 8.º** Os Senhores Secretários ficam alertados sobre a sua obrigação em não permitir que eventuais despesas públicas, sob pena de responsabilidade, fiquem sem o devido processo regular até os prazos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 9.º** A Secretaria de Finanças dará fiel cumprimento aos prazos e providências previstas neste Decreto, auxiliada pelas demais Secretarias e setores administrativos do Executivo Municipal, em obediência às normas e procedimentos legalmente aceitos, adotando tudo o que for necessário, inclusive, editando normas complementares visando à execução deste Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**DECRETO N.º 7122/2023**

**De 28 de dezembro de 2023.**

**“Estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal UFM, para o exercício de 2023 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 4º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 011/2010 de 14 de dezembro de 2010, fixou o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal e, para o exercício de 2023, correspondem à importância de R\$ 4,3294;

**CONSIDERADO** que a variação do IPCA, referente aos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, foi estipulado em 4,6800%.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - O valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal, para ser utilizado no exercício de 2024, fica fixado em R\$

4,5320.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**Portarias**

**PORTARIA N.º 12.829/2023**

**De 19 de dezembro de 2023**

**“Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria 12.683/2023 para apurar fato relatado em face do servidor Sr. Pedro Augusto Antonelli de Meira, e dá outras providências”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o relatado nos autos do Processo Administrativo nº 2.594/2023.

**CONSIDERANDO** a exoneração do servidor membro da comissão Sr. Marco Vinicius de Souza e o pedido para substituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a substituição do servidor Marco Vinicius de Souza pela servidora Sra. Angela Maria de Assunção Silveira.

**Art. 2º** - Prorrogar o prazo de conclusão do presente processo administrativo disciplinar (PAD) 2594/2023 em 60 (sessenta) dias com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.831/2023**

**De 22 de dezembro de 2023.**

**“Designa Gestor e Responsável Técnico”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ANA PAULA LEME DA SILVA LEITE, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP218193/SP, e o Sr. GINETON ANTENOR DE GOES

CAMPOS, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5070362169/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

Licitações e Contratos

Outros atos

**CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023**

**Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural**

**OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS AREAS DA CULTURA".**

Considerando a ausência de recursos perante a habilitação publicada anteriormente e finalizada a referida frase, **convocamos as empresas abaixo para assinatura do termo de Execução Cultural** conforme item 15 do edital, no setor de contratos da prefeitura:

| Nº | NOME COMPLETO DO PROPONENTE         | NOME DO PROJETO  |
|----|-------------------------------------|--|
| 1  | CINTIA APARECIDA DELGADO LUIZ       | A VOZ QUILOMBOLA   |
| 2  | VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA | BLACK ROOTS  |
| 3  | MANOEL BATISTA FARIA NETO           | VOZES NEGRAS DO NOSSO BRASIL                                   |
| 4  | ANTONIO LUIZ JUNIOR                 | SOM DE RESISTÊNCIA   |
| 5  | KARINA ROCHA PIRES CARDOSO          | DANÇA CIGANA NA PRAÇA  |
| 6  | AMANDA MAIA BARROS                  | INTERVENÇÃO E VIVÊNCIA CULTURAL DAS RAÍZES AFRICANAS NO BRASIL |
| 8  | SOLANGE ALVES PEREIRA               | ARTE COM FIBRA NATURAL DE TABOÁ                                |
| 9  | MANOEL BATISTA FARIA NETO           | VIVENDO A PERCUSSÃO  |
| 10 | ANDRESSA MAIA BARROS                | GASTRONOMIA QUILOMBOLA E PATRIMÔNIO IMATERIAL!                 |
| 11 | JANE KASTORSKY DE SOUZA             | ESPALHANDO A SEMENTE DA ARTE DE SALTO DE PIRAPORA              |
| 12 | AGATHA SOUZA                        | SHOWS AGATHA SOUZA   |
| 13 | ANDRESSA VIEIRA CASTILHO            | EDUCAÇÃO PARA METAIS NUM PANORAMA GERAL                        |
| 14 | FLÁVIO LUIS BRANCO ALVARENGA        | APRESENTAÇÃO DOMINGO DE LAZER                                  |
| 15 | MANOEL BATISTA FARIA NETO           | SAMBA DO INTERIOR  |
| 16 | GONZAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA       | BANDA VYRAL  |
| 17 | ROSANA BATISTA ROMUALDO             | APRESENTAÇÕES DE DANÇA GAÚCHA                                  |
| 18 | SHIRLEI CRISTIANI RUSSO             | OFICINA DE CARTONAGEM CRIATIVA                                 |
| 19 | VICTOR ZANQUI VIOTTO                | SHOW DO VICTOR ZANQUI  |
| 20 | ISMAEL FELICIANO DA SILVA JUNIOR    | SERTANEJO AO VIVO  |
| 21 | MARIA ALICE MACEDO                  | OFICINAS LITERÁRIAS  |
| 22 | PATRICK WELLINGTON SILVA CARDOSO    | "PERNALTAS NA PRAÇA"   |
| 23 | ERICA CRISTINA NASCIMENTO           | RESSIGNIFICAÇÃO DE ROUPAS COM ESTAMPARIA BOTÂNICA - P3         |
| 24 | SANDRA DESIDERIA DE LIMA ZANCHETTA  | RECICLART.- A ARTE DA RECICLAGEM                               |
| 25 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA              | INICIAÇÃO ÀS TÉCNICAS DE DESENHO ARTÍSTICO                     |
| 26 | MARINA CORREA                       | A ARTE DE FAZER AMIGURUMI                                      |
| 27 | CIBELE CRISTINA DOMINGUES DE SALES  | OFICINA DE PINTURA CRIATIVA EM MDF                             |
| 28 | FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO      | ARTE URBANA  |
| 29 | DECIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR   | REAPROVEITANDO PARA MELHORAR - P1                              |
| 30 | FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO      | GRAFITE  |
| 31 | DIEGO FRANQUIS                      | BALADINHA TEEN   |
| 33 | FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO      | FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO                                 |
| 34 | ANA LÚCIA DE JESUS MENDES           | POESIA QUE ESPANCA   |
| 35 | MARCELO SOARES DINIZ                | APRESENTAÇÃO TEATRAL COM HUMOR                                 |
| 36 | MARLON DE GÓES ROSA                 | AQUADANCE  |
| 37 | CLAUDIA DA SILVA LAURENTINA         | LIBRAS E INCLUSÃO  |
| 38 | RUBENS DE SOUZA SENHORINI           | MÚSICAS DE PAI PRA FILHO                                       |
| 39 | ALESSANDRO RODRIGUES                | MÚSICA E ALEGRIA   |

|    |                                 |  |
|----|---------------------------------|--|
| 40 | ILVA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES | CROCHÊ MANIA   |
| 41 | PATRICK HENRIQUE DA ROSA PIRES  | RETRATANDO TRADIÇÕES   |
| 42 | AMANDA MAIA BARROS              | DESCENDÊNCIA DE REIS E RAINHAS E A INFLUÊNCIA AFRICANA NA FORMAÇÃO CULTURAL LOCAL. |

Referida decisão está comunicada a todas as proponentes contados da publicação, para comparecimento dos interessados.

**Assinam.**

**Comissão - Portaria nº 12.826/2023.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023**

**Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural**

**OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)".**

Considerando a ausência de recursos perante a habilitação publicada anteriormente e finalizada a referida frase, **convocamos as empresas abaixo para assinatura do termo de Execução Cultural** conforme item 15 do edital, no setor de contratos da prefeitura:

| PROJETO  | CNPJ               | EMPRESA                                |
|--|--------------------|--|
| HINO DE SALTO DE PIRAPORA                                  | 43.859.296/0001-03 | 43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO |
| DESBRAVANDO SALTO DE PIRAPORA                              | 43.859.296/0001-03 | 43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO |
| CURTA-METRAGEM LEITURANÇA                                  | 43.859.296/0001-03 | 43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO |
| OLIMPIADAS DE VERÃO - ATLETAS DO FUTURO                    | 43.859.296/0001-03 | 43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO |
| VÍDEO CLIPE 118 ANOS SALTO DE PIRAPORA                     | 13.578.094/0001-22 | GABRIELE DE FATIMA LEME MORESCHI - ME  |
| UM SALTO PARA O TRABALHO                                   | 13.578.094/0001-22 | GABRIELE DE FATIMA LEME MORESCHI - ME  |
| SALTO DE PIRAPORA, A TERRA DA FELICIDADE E DA OPORTUNIDADE | 13.578.094/0001-22 | GABRIELE DE FATIMA LEME MORESCHI - ME  |
| FESTIVIDADE DE FUNDAÇÃO SALTO DE PIRAPORA / BASTIDORES     | 13.578.094/0001-22 | GABRIELE DE FATIMA LEME MORESCHI - ME  |
| HISTÓRIAS QUE O POVO CONTA - AS LENDAS SALTO PIRAPORENSES  | 13.578.094/0001-22 | GABRIELE DE FÁTIMA LEME MORESCHI - ME  |
| CURTA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO OFICINAS CULTURAIS           | 48.562.273/0001-56 | MUITO MAIS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA      |
| REFORMA DO CLUBE DO POVO                                   | 43.170.806/0001-30 | IVONE APARECIDA JUVENCIO DE SOUZA      |
| APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO SJ - CAPACITAÇÃO    | 36.608.828/001-74  | 36.608.828 ANA LUIZA MAIA BARROS       |

Referida decisão está comunicada a todas as proponentes contados da publicação, para comparecimento dos interessados.

**Assinam.**

**Portaria nº 12.826/2023**



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6be8-d4db-bfd4-83c1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 556, ano III, veiculado em 28 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 28/12/2023 às 16:00:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6be8-d4db-bfd4-83c1>